

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 002, DE 05/01/1.989.

"REAJUSTA VALORES DO QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO, CARGOS DE
CONFIANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, através do seu representante, o Sr. Prefeito Municipal, faz pública a seguinte Lei.

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, nos termos do Art. 158, IV, da Constituição do Estado de Rondônia, após ser-lhe enviado o Projeto de Lei nº 002/89, resolveu aprovar o Projeto de Lei nº 002/89, de 03/01/1.989.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, CESAR CASSOL, nos termos do Art. 185, I, da Constituição do Estado de Rondônia, sancionou e através desta, promulga, a seguinte Lei:

LEI Nº 002, DE 05/01/1.989.

"REAJUSTA VALORES DO QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO, CARGOS DE
CONFIANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam reajustado os cargos em comissão, criado pela Lei Municipal nº 003, de 15/04/87, conforme o anexo I, desta Lei.

Art. 2º- Ficam reajustado os cargos de confiança, conforme o anexo II, desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1.989.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

continuação da Lei nº 002, de 05/01/1.989.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de Janeiro de 1.989.

Cesar Cassol

CESAR CASSOL

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ANEXO I

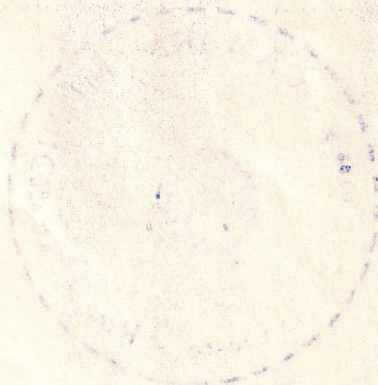
Art. 1º DA LEI Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 1.989.

CARGO EM COMISSÃO	CC
ASSESSOR JURÍDICO, CHEFE DE CABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTOS	180.000,00

ANEXO II

Art. 2º DA LEI Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 1.989.

CARGO EM CONFIANÇA	CC
CHEFE DE DIVISÃO, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
CHEFE DE SEÇÃO	50.000,00



Professor nível II - 40 hs..... R:R\$ 170,00
 Professor nível I - 20 hs..... R:R\$ 80,00
 Professor nível I - 40 hs..... R:R\$ 150,00

ANEXO II

Cargos em Comissão e Funções de Confiança	R:R\$
Assessoria Especial I	500,00
Auditoria Interna	400,00
Assessoria Jurídica	300,00
Chefia de Gabinete	300,00
Assessoria Especial II	300,00
Diretor do Departamento	300,00
Chefe de Divisão	150,00
Chefe de Seção	100,00
Secretário da Junta de Serviço Militar	100,00